



LEI Nº 1.829/2.025

- De 03 de Dezembro de 2.025 -

(Que concede a entidades transferências de recursos e estabelece limite máximo durante o exercício de 2.026).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 48/2025 de 02 de Dezembro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder no exercício de 2026, com recursos próprios do município e de convênios firmados em 2025/2026 de origem federal e estadual, transferências às entidades relacionadas, até o limite máximo transcrito no quadro demonstrativo de repasses abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

<i>Discriminação</i>	<i>2026</i>	
	<i>Próprios</i>	<i>Convênios</i>
<i>Classificação Orçamentária</i>		
<i>02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<i>Atendimento ao Idoso</i>		
<i>Convênios Federais Especial – Lar dos Velhos de Inúbia Pta</i>		<i>R\$ 25.620,00</i>
<i>Convênios Estadual Especial -Lar dos Velhos de Inúbia Pta</i>		<i>R\$ 26.233,58</i>
<i>Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inúbia Paulista</i>	<i>R\$ 227.680,00</i>	
<i>Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inúbia Paulista (Emenda Impositiva)</i>	<i>R\$ 42.348,64</i>	
<i>Atendimento a Criança e ao Adolescente</i>		
<i>APAE – Associação de Pais e Amigos - Lucélia</i>	<i>R\$ 87.800,00</i>	
<i>Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão</i>	<i>R\$ 425.000,00</i>	
<i>Conv. Estadual - Básico – Creche Pequeno Cidadão</i>		<i>R\$ 27.000,00</i>
<i>Conv. Estadual - Especial – Lar Batista Inúbia Pta</i>		<i>R\$ 37.900,80</i>
<i>Conv. Federal – Especial - Lar Batista Inúbia Pta</i>		<i>R\$ 60.000,00</i>
<i>Tesouro Municipal – Lar Batista Inúbia Pta</i>	<i>R\$ 58.000,00</i>	
<i>Manut. Fundo Munic. Dos Direito Criança e Adolesc.</i>		
<i>Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão</i>	<i>R\$ 14.000,00</i>	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	R\$ 350.000,00	
Clinica de Repouso Nosso Lar	R\$ 19.560,00	
02.08.00- Ensino Geral		
Manutenção do Ensino Infantil		
Creche Pequeno Cidadão - Manutenção	R\$ 880.000,00	
02.09.00 – CULTURA E LAZER		
Atividades Culturais do Município		
Centro Cultural de Inúbia Paulista	R\$ 270.000,00	
Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
Associação dos Catadores de Recicláveis de Inúbia Paulista	R\$ 117.360,00	

Artigo 2º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de recursos próprios do município, somente serão realizadas, quando apoiadas em disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 3º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de recursos de Convênios firmados com Órgãos do Estado e da União, serão repassadas integral e automaticamente às entidades, de acordo com as parcelas de recursos recebidos pelo município no decorrer do exercício.

Parágrafo único – Os recursos de convênios a serem firmados no decorrer do exercício de 2026, considerar-se-ão automaticamente autorizados para repasse às entidades conveniadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 03 de Dezembro de 2025.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 48/2025 de 02 de Dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Legislação

Editais	2
Leis Ordinárias	7

Licitação

ATAS	23
DECISÃO	25
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Inúbia Paulista

CNPJ: 44.919.611/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Av. Campos Salles, nº 113 - centro - CEP: 17760-000

Inúbia Paulista - SP

Site: <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

CNPJ: 44.919.611/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Av. Campos Salles, nº 113 - centro - CEP: 17760-000

Inúbia Paulista - SP

Site: <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br/>

**Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista****Legislação****Leis Ordinárias****MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.829/2.025

- De 03 de Dezembro de 2.025 -

(Que concede a entidades transferências de recursos e estabelece limite máximo durante o exercício de 2.026).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 48/2025 de 02 de Dezembro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder no exercício de 2026, com recursos próprios do município e de convênios firmados em 2025/2026 de origem federal e estadual, transferências às entidades relacionadas, até o limite máximo transcrito no quadro demonstrativo de repasses abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

Discriminação	2026	
	Próprios	Convênios
Classificação Orçamentária		
02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Atendimento ao Idoso		
Convênios Federais Especial – Lar dos Velhos de Inúbia Pta		R\$ 25.620,00
Convênios Estadual Especial -Lar dos Velhos de Inúbia Pta		R\$ 26.233,58
Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inúbia Paulista	R\$ 227.680,00	
Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inúbia Paulista (Emenda Impositiva)	R\$ 42.348,64	
Atendimento a Criança e ao Adolescente		
APAE – Associação de Pais e Amigos - Lucélia	R\$ 87.800,00	
Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão	R\$ 425.000,00	
Conv. Estadual - Básico – Creche Pequeno Cidadão		R\$ 27.000,00
Conv. Estadual - Especial – Lar Batista Inúbia Pta		R\$ 37.900,80
Conv. Federal – Especial - Lar Batista Inúbia Pta		R\$ 60.000,00
Tesouro Municipal – Lar Batista Inúbia Pta	R\$ 58.000,00	
Manut. Fundo Munic. Dos Direito Criança e Adolesc.		
Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão	R\$ 14.000,00	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	R\$ 350.000,00	
Clinica de Repouso Nosso Lar	R\$ 19.560,00	
02.08.00- Ensino Geral		
Manutenção do Ensino Infantil		
Creche Pequeno Cidadão - Manutenção	R\$ 880.000,00	
02.09.00 – CULTURA E LAZER		
Atividades Culturais do Município		
Centro Cultural de Inúbia Paulista	R\$ 270.000,00	
Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
Associação dos Catadores de Recicláveis de Inúbia Paulista	R\$ 117.360,00	

Artigo 2º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de recursos próprios do município, somente serão realizadas, quando apoiadas em disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 3º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de recursos de Convênios firmados com Órgãos do Estado e da União, serão repassadas integral e automaticamente às entidades, de acordo com as parcelas de recursos recebidos pelo município no decorrer do exercício.

Parágrafo único – Os recursos de convênios a serem firmados no decorrer do exercício de 2026, considerar-se-ão automaticamente autorizados para repasse às entidades conveniadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 03 de Dezembro de 2025.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

000684

Edição nº 1202
Ano 2025
Página 19 de 28

www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3

Aprovado pelo Autógrafo nº 48/2025 de 02 de Dezembro de 2025.